

Ao primeiro dia do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal Municipal Octávio de Sousa Pinto em virtude do Fiscal de Obras se encontrar de férias.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras e aprovação de projectos: número mil duzentos e cinquenta e quatro do livro um de vinte e oito de Agosto findo, de José Tomás Andurão, solicitando a emissão da licença de obras para alteração e ampliação vertical de moradia sita em Olho Marinho; mil duzentos e cinquenta e cinco de vinte e oito de Agosto findo, de M.J.Querido, Construções Lda., solicitando a emissão da licença de obras para construção de moradia no lote dois, do alvará de loteamento número duzentos e vinte, sito no Arelho; mil e quarenta e dois do livro um, de vinte e três de julho do corrente ano, de Eduardo da Silva Sousa e Outros, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia no lote trinta e quatro do alvará de loteamento número duzentos e noventa e cinco sito no Casal da Canastra; mil duzentos e cinquenta e dois do livro um de vinte sete de Agosto findo, de António Aleixo Martins, solicitando a ampliação de muro a confinar com a via pública e retirar os balaústres para colocar outros, no prédio que possui no Arelho; mil duzentos e quarenta e sete do livro um de vinte seis de Agosto findo, de Amaro Jorge Gomes Teixeira, solicitando a construção de muro de vedação na Gracieira; mil duzentos e vinte e nove do livro um de vinte

e dois de Agosto findo, de Maria Rosalina Carvalho Formiga, solicitando a substituição do madeiramento do telhado e picar e rebocar as paredes do prédio que possui no Sobral da Lagoa; mil duzentos e quinze do livro um, de vinte de Agosto findo, de Luís Inácio Ferreira Calçada, solicitando a mudança do telhado da sua moradia, sita no lugar de Dagorda; mil duzentos e trinta e nove do livro um de vinte cinco de Agosto findo, de Lia de Jesus Turda Canedo, solicitando a limpeza do telhado e a colocação de um portão no prédio sito em Olho Marinho ; mil duzentos e trinta e quatro do livro um, de vinte e cinco de Agosto findo, de José Leitão Antunes, solicitando a construção de um muro de extremas na Salgueirinha; mil duzentos e sessenta e seis do livro um de vinte e oito de Agosto findo, de Gentil Marques de Oliveira , solicitando a construção de um muro de vedação na Usseira; mil duzentos e sessenta e cinco do livro um, de vinte e oito de Agosto findo de António Ribeiro Simão solicitando a mudança de telhado de moradia sita no Pinhal; mil duzentos e sessenta e dois do livro um, de vinte e oito de Agosto findo, de M.J. Querido Construções Lda., solicitando a construção de uma garagem no lote dois do alvará duzentos e vinte, no Arelho; mil duzentos e sessenta do livro um, de vinte e oito de Agosto findo de M.J.Querido Construções Lda., solicitando a construção de garagem no lote três do alvará duzentos e vinte no Arelho; mil duzentos e sessenta e um do livro um, de vinte e oito de Agosto findo, de M. J. Querido, Construções Lda., solicitando a construção de um muro de vedação no lote dois do alvará duzentos e vinte, no Arelho; mil duzentos e cinquenta e oito do livro um, de vinte e oito de Agosto findo, de Joaquim Fatal, solicitando a colocação de ladrilhos , peitoris, ampliação de alpendre em habitação e reparar um muro em Sobral da Lagoa; mil duzentos e cinquenta e nove do livro um de vinte e oito de Agosto findo de M.J.Querido Construções Lda., solicitando a construção de um muro no lote três do alvará duzentos e vinte no Arelho; mil duzentos e sessenta e três do livro um de vinte e oito de Agosto findo, de M.J.Querido Construções Lda., solicitando a construção de um muro no lote um do alvará duzentos e vinte, no Arelho; mil duzentos e sessenta e quatro do livro um de vinte e oito de Agosto findo, de M.J.Querido Construções Lda., solicitando a construção de uma garagem no lote um do alvará duzentos e vinte, no Arelho; mil duzentos e cinquenta e três do livro um de vinte sete de Agosto findo , de Maria José de Sousa Dias Brás Correia e Outro, solicitando a substituição do madeiramento do telhado por placa em anexo, sito na Quinta do Carvalhedo; mil duzentos e trinta e um do

livro um de vinte cinco de Agosto findo, de Faustino António Ferreira, solicitando a construção de uma escada exterior, para o sótão do prédio que possui na Sancheira Pequena; mil duzentos e cinquenta e um do livro um de vinte sete de Agosto findo, de João Maria dos Reis da Cruz, apresentando projecto de arquitectura para ampliação de moradia sita no lote dois em Sobral da Lagoa; mil duzentos e quarenta e seis do livro um de vinte seis de Agosto findo, de José Carvalho Moleiro, apresentando projecto de arquitectura para remodelação de moradia sita em Olho Marinho; mil duzentos e quarenta e cinco do livro um de vinte seis de Agosto findo, de José João Ribeiro Brigolas apresentando projecto de arquitectura para remodelação de moradia sita na Quinta Nova em Usseira; mil duzentos e cinquenta do livro um de vinte sete de Agosto findo, de Helder José de Sousa Filipe Camilo, solicitando a substituição da folha número sete do projecto de arquitectura para ampliação de moradia sita na Sancheira Grande; mil duzentos e quarenta e um do livro um, de vinte seis de Agosto findo, de José Fernando Neto Militão, apresentando projecto de arquitectura para restauração de moradia sita em Olho Marinho; mil duzentos e trinta e cinco do livro um de vinte cinco de Agosto findo, de João Pedro da Costa Araújo Pina, solicitando a construção de um anexo, no lote cinco A, na Urbanização da Quinta de São José: DEFERIDOS.-----

**EMISSÃO DE LICENÇA DE OBRAS:** - Foi presente o requerimento número mil cento e quatro do livro um, de cinco de Agosto findo, de Amílcar Ventura Capinha da Silva Mata e Nélia Maria Pereira Mata Capinha, solicitando a emissão do alvará de licença para construção de um edifício multifamiliar na Rua Camões em Gaeiras. A Câmara depois de apreciar a petição dos requerentes, DEFERIU o pedido, com a condição do alvará de licença ser emitido em nome dos proprietários do imóvel e não dos requerentes que são apenas mandatários e não proprietários como se arrogam no presente requerimento, de acordo com o parecer jurídico que a seguir se transcreve: “ O Contrato Promessa não tem qualquer eficácia real, ou seja, o proprietário continua a sê-lo e pode alienar o terreno. Para além disso, o mandato outorgado ainda que irrevogável e *mortis causae*, também, só tem eficácia obrigacional, pois não transfere o direito real sobre o imóvel. Como resulta da disciplina própria das obrigações, previstas no Código Civil, ainda que o procurador possa agir com a mais ampla liberdade continua sempre a agir em representação de outrem, ou seja, do proprietário. Compulsando o disposto

no artigo décimo quarto, número um, do Decreto lei quatrocentos quarenta e oito barra noventa e um e das suas alterações, verificamos que os requerentes não são proprietários, tal como se arrogam no seu requerimento inicial, mas apenas mandatários. Assim sendo, pode ser emitido alvará, mas em nome dos proprietários do imóvel e não dos ora mandatários. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema. O Consultor Jurídico (Assinatura do subscritor)-----

**PEDIDO DE DEFERIMENTO TÁCITO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA:** - Foi presente o requerimento número mil e sessenta e três do livro um de vinte e oito de Julho do corrente ano, de Carlos Miguel Leandro de Sousa, solicitando deferimento tácito do projecto de arquitectura apresentado para ampliação de moradia sita na Quinta do Soito na Estrada dos Casais Brancos neste Concelho, que se encontra em área da REN (Reserva Ecológica Nacional). A Câmara depois de apreciar a petição do requerente deliberou indeferir o presente requerimento, com os fundamentos constantes do parecer jurídico que homologou e a seguir se transcreve: “O deferimento tácito pressupõe a regularidade do pedido, dos seus pressupostos e a ausência de decisão no prazo legal, ou seja, o acto administrativo de deferimento, na forma de decisão tácita, tem de ser legal e possível sobre a forma de acto expresso que, não sendo emitido no prazo legal, se vê assim, substituído tacitamente. Neste caso, qualquer construção realizada em REN é expressamente proibida, recaindo sobre o acto administrativo a sanção da nulidade, sempre que o mesmo não obtenha parecer prévio favorável da entidade gestora da REN, nos termos da legislação geral aplicável à Reserva Ecológica Nacional e do PDM de Óbidos, actualmente em vigor. É de salientar, aqui, o esforço realizado por esta Câmara e em relação a vários requerimentos que não só o presente, no sentido de obter uma clarificação da posição do Órgão gestor da REN, clarificação essa que ainda não foi obtida, pelo que, e aqui, se sugere um novo esforço. Assim sendo, deverá ser indeferido o pedido do requerente, sob pena, aliás, de o mesmo ser nulo. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema.”

Mais deliberou solicitar novamente à DRARNLVT a resposta aos ofícios enviados relativos aos pedidos de esclarecimento sobre o procedimento a seguir nos locais abrangidos pela área da REN (Reserva Ecológica Nacional).-----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Foi presente o requerimento número mil duzentos e oito de vinte de Agosto findo, de Joaquim Neves dos



Santos Soares, solicitando informação prévia para construção de uma moradia em Usseira, assim como um aditamento em que o requerente se compromete a executar por sua conta todas as infraestruturas. A Câmara em face desse compromisso, considerou viável a construção de uma moradia no local pretendido.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil duzentos e cinquenta e seis do livro um de vinte e oito de Agosto findo de Américo Maria, na qualidade de proprietário de um prédio rústico com a área de sete mil duzentos e quarenta metros quadrados denominado "Feno" freguesia de São Pedro deste Concelho, a confrontar do norte, sul e nascente com estrada e do poente com Deolinda Amélia Quaresma, Mário de Jesus Timóteo, Ramiro Eusébio dos Santos e Outros, inscrito na matriz rústica sob o artigo número trinta e um da secção X, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o número mil setecentos e sessenta e dois da referida freguesia, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela com a área de dois mil novecentos e vinte metros quadrados destinada a construção de uma moradia unifamiliar conforme projecto aprovado por esta Câmara, a qual ficará a confrontar do norte, sul e nascente com estrada e do poente com Ramiro Eusébio dos Santos, requer certidão donde conste que o referido destaque não constitui operação de loteamento por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que a pretensão não constitui operação de loteamento, por reunir as condições das alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, em virtude de se encontrar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com caminho público existente e a construção a erigir na parcela dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil cento e trinta e quatro do livro um de oito de Agosto findo, de Romão Monteiro casado com Gracinda de Jesus Monteiro no regime de separação de bens, na qualidade de proprietário de um prédio misto com a área de cinco mil trezentos e sessenta metros quadrados incluindo a parte urbana com a área coberta de cento e setenta e dois metros quadrados e descoberta de oitenta

e quatro metros quadrados, sito em Carrasqueira, freguesia de Usseira, deste Concelho, a confrontar do norte com Álvaro Alexandre, do sul com José Plácido, do nascente com regueira e do poente com estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número trinta e nove da referida freguesia de Usseira e inscrito na matriz rústica sob o artigo número quarenta e um secção AC e na matriz urbana sob o artigo número mil e cinquenta e sete , pendente de alteração, ambos da freguesia de São Pedro, que pretendendo destacar da parte rústica uma parcela de terreno com a área de seiscentos e vinte e três metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Álvaro Alexandre, do sul com serventia, do nascente com Romão Monteiro e do poente com estrada, destinada a construção de uma moradia de acordo com o projecto aprovado por esta Câmara e já licenciada, requer certidão donde conste que o destaque da referida parcela de terreno, não constitui operação de loteamento por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara em face do parecer jurídico favorável, deliberou mandar certificar que o destaque da referida parcela, não constitui operação de loteamento por reunir as condições do número um, alíneas a) e b) do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um em virtude de se situar dentro do aglomerado urbano; do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos públicos e a edificação a erigir na parcela, dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

Neste momento retiraram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de secção servindo de chefe de Divisão e o Fiscal Municipal Octávio de Sousa Pinto, passando a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.---

**OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo Camarário a Oitava Alteração ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete. Após análise da citada alteração a Câmara aprovou-a por unanimidade.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROJECTO DE PROTOCOLO - FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DA ÁREA OITO NO PLANO DE ACCÃO LOCAL DA ASSOCIAÇÃO LEADER OESTE:** - Foi presente para apreciação o

Projecto de Protocolo atrás referido, o qual foi analisado pelo Elenco Camarário. Na sua qualidade de Presidente da Associação Leader Oeste o Senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados e necessários à análise do Projecto de Protocolo em causa. -----

Assim, após ter procedido à análise referida, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: Primeiro: O pagamento do valor de duzentos e cinquenta mil escudos à Associação Leader Oeste; Segundo: Aprovar o Projecto de Protocolo em análise e Terceiro: Dar poderes ao Senhor Presidente para assinar a versão final do Protocolo.-----

**CAMIÃO TRACTOR SCANIA SI-28-28 - APRECIACÃO DE ORÇAMENTO PARA REPARACÃO:** - Foi presente uma informação subscrita pelo Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas Sr. Fernando Manuel das Neves Nobre, respeitante ao Camião Tractor de marca Scania, matrícula SI traço vinte e oito, que se transcreve: “ Informo V. Exa. de que este camião necessita urgente de uma reparação geral à cabina. Já foi assinalado pelos serviços de inspecção em data de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete de que junto cópia. Foi solicitado à Oficina Adelino da Conceição Roberto em Bairro, especialista em bate chapa e pintura, um orçamento estimativo no valor de setecentos mil escudos. (Assinatura do subscritor )”.-----

A Câmara após análise da informação prestada deliberou por unanimidade adjudicar a reparação do veículo em questão à firma Adelino da Conceição Roberto, em virtude de ser uma oficina do Concelho, de quem já se conhecem os trabalhos efectuados e que se encontra mais perto dos serviços camarários.-----

**PARECERES DO CONSULTOR JURÍDICO DOUTOR CARLOS NUNES:** -----

**CARTA DE CUSTÓDIO DE SOUSA SANTOS :** - Foi presente para apreciação o parecer emitido pelo Dr. Carlos Nunes, sobre uma carta enviada a esta Câmara Municipal pelo Sr. Custódio de Sousa Santos, que se transcreve: “De acordo com a informação número cento e vinte e sete barra noventa e sete, verifica-se que a versão dos acontecimentos, no que diz respeito à colocação das pedras e da eventual obstrução da serventia, a mesma é contraditória. Neste contexto, deverá ser informado o participante que terá de recorrer aos meios contenciosos comuns para que os Tribunais resolvam, a final, sobre esta questão, que, inclusive tem foros criminais. É o que se me oferece dizer sobre o assunto”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade informar o Município Sr. Custódio Sousa Santos do parecer atrás transcrito.-----

**LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - BAR BADANAITE:** - Igualmente foi presente o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, sobre o requerimento apresentado pelo Bar Badanaite, requerendo autorização para abertura do estabelecimento para além das horas regulamentares, que se transcreve: "O Bar Badanaite apresenta as mesmas características que o estabelecimento Casa da Música, pelo que deverá ter exactamente o mesmo tipo de tratamento, consultando-se as mesmas entidades, nomeadamente, a Junta de Freguesia de São Pedro e a Guarda Nacional Republicana. Posteriormente será deliberado o pedido. É o que se me oferece dizer, de momento sobre o tema."-----

A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a proposta apresentada pelo Consultor Jurídico e remeter o processo para a Secção Central para seu tratamento.-----

**ATRIBUIÇÃO DE ALVARÁS PARA TRANSPORTE LIGEIRO DE PASSAGEIROS (TÁXIS):** - Presente o último parecer do Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes sobre a interpretação da legislação aplicada ao sector de atribuição de alvarás para transporte ligeiro de passageiros (Táxis), que se dá nota: " A legislação aplicável ao sector, e que levou à aprovação do Regulamento Municipal foi, efectivamente, revogada e aguarda-se a publicação do novo Decreto Lei que irá regulamentar o sector dos Táxis. Aliás, a Câmara Municipal, em data posterior à entrada em vigor do Regulamento Municipal e na sequência de um ofício da Direcção Geral de Viação solicitando essa acção, veio a suspender a vigência do mesmo Assim, temos de aguardar a nova legislação e, após a prolação da mesma, apresentar novo Regulamento à Assembleia Municipal. É o que se me oferece dizer sobre o tema, de momento."-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE:** - Na sequência da reunião camarária de catorze de Julho p.p. foram presentes à reunião de hoje, para conhecimento, os valores correspondentes ao Município de Óbidos da subscrição da parte componente do Capital Social do Sistema Multimunicipal de Resíduos Sólidos, a saber: Outubro de mil novecentos e noventa e sete - mil duzentos e três contos; Março de mil novecentos e noventa e oito - dois



mil oitocentos e sete contos; Setembro de mil novecentos e noventa e oito - dois mil quatrocentos e sete contos; Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove - três mil seiscientos e dez contos, o que perfaz o valor total de dez mil e vinte sete contos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**CESSAÇÃO DE PROJECTO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS - MUSEU MUNICIPAL:** - Foi presente uma informação prestada pelo Responsável pelo Museu Municipal dando conhecimento da cessação de funções de Dora Margarida Dias Alves e Isabel Maria Ribeiro dos Santos, subsidiadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional de Caldas da Rainha.-----

A Câmara deliberou abrir concurso para a integração de um elemento no Quadro de Pessoal. Enviar à Secção de Pessoal para tratamento do processo.-----

**TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS ESPECIAIS NºS 2, 3 E 4 - ANO LECTIVO 1997/98 - APRESENTAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS:** - Foram presentes para apreciação as minutas de contrato dos Circuitos Especiais números dois, três e quatro, do ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete barra noventa e oito, que devido à sua extensão se dão por transcritas ficando a constar como documentos apensos à acta. A Câmara depois de analisar as minutas apresentadas deliberou por unanimidade aprová-las, podendo proceder-se à respectiva contratação.-----

**APRESENTAÇÃO DE ACTA DO CONCURSO DE PROVIMENTO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** - Foi presente para homologação a acta de concurso de provimento para o lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, na qual o único concorrente foi excluído por ter obtido a classificação de oito valores. A Câmara homologou a acta apresentada e, face à necessidade urgente de prover o lugar acima referido deliberou por unanimidade abrir novo concurso para Auxiliar de Serviços Gerais. -----

**CONCURSO DE PROVIMENTO PARA PINTOR E CALCETEIRO:** - Face à não apresentação de candidatos ao concurso de provimento para a integração de um Calceteiro e um Pintor a Câmara deliberou considerar o concurso deserto.-----

**“URBANIZAÇÃO DA CERCA, GAEIRAS - ARRANJO URBANÍSTICO MERCADO E SANITÁRIOS - TRABALHOS A**

**MAIS**": - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação prestada pelo Engenheiro Civil Estagiário Luís Filipe Almeida, respeitante à obra acima referida, que se transcreve: "URBANIZAÇÃO DA CERCA, GAEIRAS - ARRANJO URBANÍSTICO, MERCADO E SANITÁRIOS - TRABALHOS A MAIS. Presentes em anexo, a relação de Trabalhos a Mais de Natureza Prevista, no valor de cinquenta e oito mil quatrocentos cinquenta escudos, mais IVA, executados na obra em epígrafe ate à presente data e ainda a proposta orçamental do empreiteiro para os Trabalhos a Mais de Natureza não prevista a realizar na mesma obra, no valor de setecentos e vinte e nove mil trezentos e vinte escudos mais IVA. Os trabalhos em questão destinam-se à execução da empreitada e ao seu correcto acabamento, no enquadramento do artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro. Os preços propostos são compostos, tendo sido calculados em base noutros preços contratuais. Assim sou de parecer que a Câmara Municipal poderá proceder à sua aprovação com vista à celebração do respectivo contrato. À consideração superior. Óbidos, vinte sete de Setembro de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor)." "DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO: Concordo. à Reunião de Câmara para deliberar aceitar as propostas. Data (Assinatura do subscritor)".-----

A Câmara após análise das informações apresentadas deliberou por unanimidade aprová-las e proceder à contratação com o Empreiteiro Orlando Domingos dos Santos Lda., dos Trabalhos a Mais de Natureza Prevista no valor de cinquenta e oito mil quatrocentos cinquenta escudos, mais IVA e de Trabalhos a Mais de Natureza Não Prevista no valor de setecentos e vinte e nove mil trezentos e vinte escudos, mais IVA. -----

**EMPREITADA "MUSEU DE ÓBIDOS - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES"**: - Apreciado em definitivo foi aprovado o projecto final da ampliação das instalações do Museu Municipal, que irão ser feitas em colaboração com a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.-----

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE CALDAS DA RAINHA E ÓBIDOS - PRESENÇA NA REUNIÃO**: - Estiveram presentes na reunião dois representantes da ACCRO, que começaram por agradecer á Câmara o terem sido recebidos pela mesma e passaram a focar os aspectos mais importantes que motivaram a sua deslocação, a saber: Mapas de Horários de Funcionamento dos

Estabelecimentos: Pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, foi-lhes dito que se encontra em fase da aprovação a alteração ao artigo quinto do Regulamento e que posteriormente lhes será enviada; Segundo: Licenças de Abertura e Funcionamento: Sobre este tema foram igualmente esclarecidos pelo Dr. Carlos Nunes; Terceiro - Subsídio ao Concurso de Gastronomia: - A Câmara deliberou por unanimidade atribuir a este concurso o subsídio de duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três escudos, valor este calculado na proporção dos participantes e no custo do concurso; Delegação da ACCRO em Óbidos: - Foi referida a intenção já de há alguns anos, da instalação em Óbidos de uma Delegação da ACCRO; Quarto - OBSERVATÓRIO DO OESTE : - Foi-lhes entregue fotocópia dos Estatutos do Observatório do Oeste, a seu pedido; Quinto: - Subsídio para Guia do Comércio, Hotelaria e Serviços de caldas da Rainha e Óbidos: - Deliberado aguardar por um esboço do Guia para deliberação posterior, com vista à obtenção de um subsídio; Sexto: - Fórum Empresarial e Autárquico do Distrito de Leiria: - Foram entregues à Câmara as conclusões do Fórum Empresarial e Autárquico do Distrito de Leiria, para conhecimento; Sétimo: - Iluminações de Natal: - Por se tratar de um assunto que requer alguma sensibilidade, foi deliberado aguardar pelo orçamento a apresentar pela ACCRO e eventualmente por uma demonstração neste campo.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números mil setecentos e catorze a mil setecentos sessenta e sete devidamente classificadas orçamentalmente no valor de um milhão quinhentos oitenta sete mil e oitenta e dois escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma relação de facturas no valor de um milhão cinquenta e três mil trezentos oitenta e três escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada, por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e sessenta e cinco datado de vinte e nove de Agosto p.p. que apresentava o saldo de vinte e um milhões setecentos onze mil, oitocentos vinte seis escudos e cinquenta centavos.-----

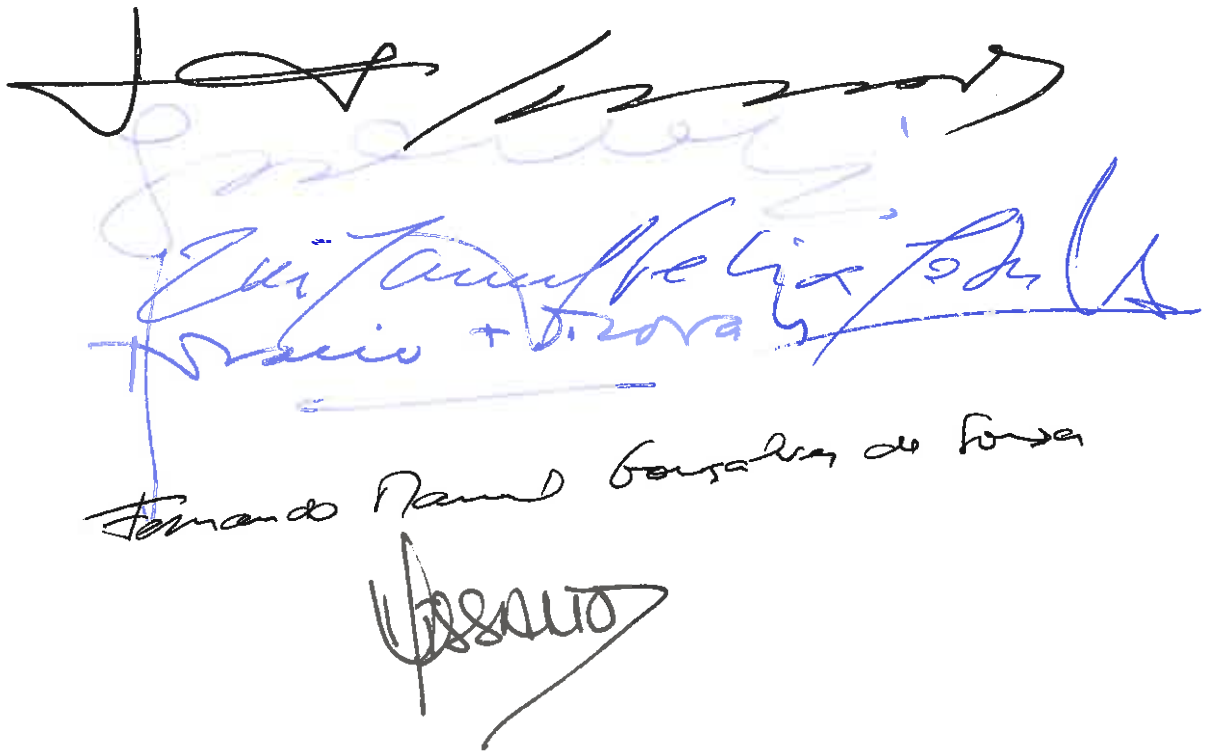
DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil seiscentos noventa e cinco a mil setecentos oitenta e seis no valor de trinta e dois milhões, novecentos oitenta e três mil, quatrocentos sessenta e seis

Acta nº 34 Reunião de 01.09.1997

escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA número duzentos sessenta e quatro no valor de quatrocentos setenta e seis mil, cento noventa e um escudos.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a mesma, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



The image shows several handwritten signatures and text. At the top is a large, stylized signature in black ink. Below it is a signature in blue ink that reads "Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos". Underneath that is the name "Fernando Ramal Gonçalves de Sousa" written in black ink. At the bottom is another signature in black ink.